PROJETO DE LEI 077, DE 31/10/1966
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE CR$ 600.000 E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

(vigência esgotada)

RUY CARVALHO SARAIVA, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

NO SERVIÇO DA FAZENDA
Encargos Gerais do Município
3.0/3.1.3.12 - 1.9 - Seguros ..... Cr$ 300.000

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
5/3.1.1.1.1.5 - 6.1 - Gratificações diversas ..... Cr$ 300.000

Art. 2º Fica autorizado, igualmente, o Poder Executivo reduzir a dotação orçamentária sob códigos 4.0/3.1.2.7 - 9.5 - Ferramentas e outros materiais, do Serviço de Obras Públicas, em parques e jardins em Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados no artigo 1º desta Lei, a redução autorizada no artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 31 de outubro de 1966

RUY CARVALHO SARAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 77

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, pelo qual estamos solcitando autorização para abrir créditos-/ suplementares no montante de Cr$ 600.000 e uma redução de dotação or çamentária em igual valôr.

Os créditos suplementares se distinam ao reforço das se-/ guintes verbas;

I - SEGUROS - Com a aquisição de mais um veículo, tornou-se necessária a suplementação da verba destinada ao / pagamento do seguro contra acidentes, colisão, incêndio e roubo.

Não pode esta administração deixar de tomar precau--/ ções desta natureza, pois o valor dêstes veículos assim recomendam.

II - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS - Trata-se da dotação destinada ao atendimento das despesas com a substituição de/ Professôras, Ocorre que uma das Professôras do quadro se encontra em licença por três meses, havendo necessidade de ser substituída em suas funções. Para isso/ providenciou esta administração, afim de não deixar / os alunos prejudicados. Em face disso, e por se tra-/ tar de caso inesperado, faz necessário o referido reforço da dotação orçamentária própria para atender a/ este encargo e é o que pretendemos com o Projeto de / Lei incluso.

Quanto à redução proposta, da dotação 4.0/3.1.2.7-9.5 - / Ferramentas e outros materiais para Parques e Jardins, face ao fim/ do ano, podemos cancelar a somma de seiscentos mil cruzeiros, porque não aplicaremos em todo o seu saldo.

Como se verifica, tratam-se de despesas imprevisíveis, sujeitas às decorrências normais da dinâmica administrativa, quando / aproveitando recursos extras, concomitantemente se criam necessidades como esta.

Confiante no alto espírito de compreensão de Vossa Excelência e dos demais dignos vereadores da Colenda Câmara Municipal, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Servimo-nos do ensejo para reafirmar os nossos protestos / de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 26 de Outubro de 1966

Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-